



DFD Nº 226/2026/DPT.LICITAÇÃO

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD**

Sapezal-MT, 15 de setembro de 2026.

Exmo. Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
Prefeito Municipal

**ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

**I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO**

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS**, em atendimento às secretarias do município de Sapezal/MT.

Destaca-se que a modalidade de licitação, o critério de julgamento e a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) indicados neste documento possuem caráter meramente estimativo. Tais definições servem ao planejamento inicial da contratação e poderão ser revistas e confirmadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme os elementos técnicos e jurídicos aplicáveis.

**II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis, como brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas e similares, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais na realização de eventos, ações, projetos e atividades de caráter recreativo, esportivo, social, educativo, cultural e institucional promovidos pelo Município ao longo do ano.

As Secretarias Municipais desenvolvem, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, diversas ações destinadas à população, realizadas em espaços públicos, unidades municipais, escolas, praças, centros comunitários, espaços esportivos e demais locais definidos conforme a necessidade de cada evento. Em determinadas programações, a disponibilização de brinquedos infantis constitui importante recurso de recreação e entretenimento, proporcionando espaços adequados de lazer às crianças e contribuindo para a participação das famílias nas atividades promovidas pelo Município.

A contratação também possibilita o atendimento de diferentes tipos de eventos e públicos, permitindo que cada Secretaria utilize os serviços conforme suas necessidades específicas e de acordo com seu planejamento, abrangendo ações de integração social e comunitária, atividades esportivas e recreativas, programações educacionais e culturais, ações e campanhas de saúde, datas comemorativas, projetos e demais eventos institucionais que contem com a participação do público infantil.

Ressalta-se ainda que a locação dos brinquedos, em vez de sua aquisição definitiva, mostra-se adequada à natureza da necessidade, uma vez que sua utilização ocorre de forma eventual e vinculada à realização das programações municipais, permitindo o atendimento conforme a demanda, sem que a Administração tenha que assumir permanentemente os custos e responsabilidades relacionados ao armazenamento, manutenção e substituição dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar às Secretarias Municipais condições adequadas para a realização de suas ações e eventos, proporcionando opções de lazer e recreação ao público infantil, com segurança, qualidade e diversidade, bem como contribuindo para a integração e participação da população nas atividades promovidas pelo Município.

**III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Preliminarmente, destaca-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** constitui uma indicação inicial para fins de planejamento da contratação, estando sua utilização condicionada à confirmação durante a



elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, oportunidade em que serão avaliados os aspectos técnicos, operacionais e jurídicos que fundamentarão a definição da solução mais adequada.

Diante do objeto solicitado, considera-se que, em análise preliminar, a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infantis poderá ser realizada de forma mais eficiente e adequada mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços. Esta indicação fundamenta-se nas disposições do Decreto Municipal nº 052/2023, especialmente quanto às hipóteses e condições que justificam sua utilização.

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados à média utilizada do último ano de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade pelas secretarias solicitantes – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

*Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*

#### **IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Neste momento, ainda não é possível definir o quantitativo estimado para a presente contratação, uma vez que o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais participantes encontra-se em fase de consolidação. Cada Secretaria deverá informar os respectivos quantitativos, considerando o histórico de utilização dos serviços, os quantitativos anteriormente registrados e efetivamente utilizados, a previsão de eventos, ações e atividades a serem realizadas, as necessidades atuais de seus setores e a expectativa de demanda para o período da futura contratação.

Após a consolidação das informações apresentadas pelas Secretarias, a planilha de quantitativos será anexada ao processo licitatório e servirá de base para o dimensionamento da demanda e para a definição da estimativa total da futura contratação.

#### **V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No tocante à estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

Diz-se que a divulgação do orçamento estimado, se faz necessário haja vista a melhor competitividade no certame a fim de chegar ao preço real de mercado.

#### **VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE**

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.



Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 266/2025, decorrente do Pregão Eletrônico c/SRP nº 102/2025, possui vigência até 09 de outubro de 2026, torna-se necessário iniciar novo processo licitatório visando garantir a continuidade da disponibilização dos serviços de locação de brinquedos infantis às Secretarias Municipais, evitando eventual período sem cobertura para atendimento das demandas e realização das ações e eventos programados.

A abertura do novo processo busca assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O prazo estimado para a conclusão da nova contratação será definido conforme o cronograma do processo licitatório, observando todas as etapas legais e prazos necessários à execução contratual.

#### **VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO**

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

#### **VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

#### **IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

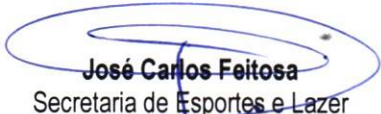
Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.

  
**Ralph Neves Lima**  
Secretaria de Saúde

  
**Nelci Terezinha Rauber Ansolin**  
Secretaria de Educação e Cultura

  
**Jocélia Ferreira da Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

  
**José Carlos Feitosa**  
Secretaria de Esportes e Lazer

  
**Rímenes Silva Martins**  
Secretaria de Administração e Planejamento

  
**Telma Bogucheski Ribeiro**  
Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania

  
**Rosângela de Oliveira Kochen**  
Departamento de Licitações